



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO TRT8 Nº 007 DE 4 DE MARÇO DE 2024**

Revoga as Resoluções TRT8 n.ºs 66, 67, 68 e 69, todas de 2023, da Justiça do Trabalho da Oitava Região e dá outras providências.

**O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA; presentes as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, Vice-Presidente, MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA, Corregedora-Regional, ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA, LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, WALTER ROBERTO PARO, MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JÚNIOR, RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR, ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR e SELMA LÚCIA LOPES LEÃO; assim como a Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho, Doutora REJANE DE BARROS MEIRELES ALVES; e

CONSIDERANDO que a Portaria Presidência CNJ n.º 353/2023, que instituiu o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade para o ano 2024, estabeleceu, em seu anexo IV, que a implantação do Núcleo de Justiça 4.0 é aplicável apenas às Justiça Estadual e Justiça Federal;

CONSIDERANDO as Decisões proferidas nos autos do Processo CSJT-PCA-1952-81.2023.5.90.0000;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico TRT8 nº 2400/2021;

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Tribunal Pleno em sessão ordinária do dia 4 de março de 2024;

**RESOLVE**, à unanimidade:

Art. 1.º Revogar as Resoluções TRT8 n.º 66, 67, 68 e 69, todas de 2023, que implementaram Núcleos de Justiça 4.0.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Desembargador Presidente

FONTE: Divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 6 de março de 2024 (quarta-feira) e considerada publicada no dia 07 de março de 2024 (quinta-feira).